

LEI Nº 893/2011, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS
E A DOAÇÃO COM ENCARGOS A
ENTIDADES PRIVADAS, PARA OS FINS
QUE INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono:

Art.1º. Ficam desafetados os bens imóveis a seguir discriminados, áreas de ruas pertencentes ao Município de Aquiraz, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, passando a integrar o seu patrimônio dominial:

I - Parte da Rua L do loteamento PARQUE GIBÓIA – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte Rua L, localizado do lado ímpar da Avenida O, , distando 100,00m no sentido poente-nascente, para o lado esquerdo (nascente) para a Rua K, de forma regular, medindo 12,00m de largura e a extensão de 324,00m, perfazendo uma área total de 3.888,00m², medindo e extremado: ao sul (frente) medindo 12,00m extremado com a dita Rua Avenida O; ao norte (fundos) medindo 12,00m extremado com uma Rua sem denominação oficial do dito loteamento Parque Gibóia; Ao NASCENTE (LADO ESQUERDO) medindo 324,00m: 100,00m extremado com os lotes nºs 01 ao 08 da quadra nº 11 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua N; 100,00m extremado com os lotes nºs 01 ao 08 da quadra nº 10 do loteamento PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua M e mais 100,00m extremado com os lotes nºs 01 ao 08 da quadra nº 09 do loteamento PARQUE GIBÓIA; Ao POENTE (LADO DIREITO) medindo 324,00m: 100,00m extremado com quadra nº 03 do loteamento PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua N; 100,00m extremado com os lotes nºs 12 ao 19 da quadra nº 02 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua M e mais 100,00m extremado com quadra nº 01 do lot. PARQUE GIBÓIA.

II - Parte da Rua K do loteamento PARQUE GIBÓIA – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte Rua k, localizado do lado ímpar da Avenida O, , distando 100,00m no sentido poente-nascente, para o lado esquerdo (nascente) para a Rua J, de forma regular, medindo 12,00m de largura e a extensão de 324,00m, perfazendo uma área total de 3.888,00m², medindo e extremado: ao SUL (FRENTE) medindo 12,00m extremado com a dita Rua Avenida O; ao NORTE (FUNDOS) medindo 12,00m extremado com uma Rua sem denominação oficial do dito loteamento Parque Gibóia; Ao NASCENTE (LADO ESQUERDO) medindo 324,00m: 100,00m extremado com a quadra nº 19 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua N; 100,00m extremado com os lotes nºs 01 ao 08 da quadra nº 18 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua M e mais 100,00m extremado com os lotes nºs 01 ao 08 da quadra nº 17 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao POENTE (LADO DIREITO) medindo 324,00m: 100,00m extremado com os lotes nºs 12 ao 19 quadra nº 11 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da



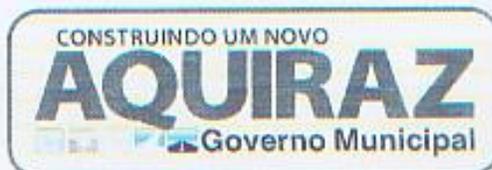
Rua N; 100,00m extremado com os lotes nºs 12 ao 19 da quadra nº 10 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua M e mais 100,00m extremado com os lotes nºs 12 ao 19 quadra nº 09 do loteamento PARQUE GIBÓIA.

III - Parte da Rua J do loteamento PARQUE GIBÓIA – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte Rua J, localizado do lado ímpar da Avenida O, , distando 100,00m no sentido poente-nascente, para o lado esquerdo (nascente) para a Rua I, de forma regular, medindo 12,00m de largura e a extensão de 324,00m, perfazendo uma área total de 3.888,00m², medindo e extremado: ao SUL (FRENTE) medindo 12,00m extremado com a dita Rua Avenida O; ao NORTE (FUNDOS) medindo 12,00m extremado com uma Rua sem denominação oficial do dito loteamento Parque Gibóia; Ao NASCENTE (LADO ESQUERDO) medindo 324,00m: 100,00m extremado com os lotes nºs 01 ao 08 da quadra nº 27 do loteamento PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua N; 100,00m extremado com os lotes nºs 01 ao 08 da quadra nº 26 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua M e mais 100,00m extremado com a quadra nº 25 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao POENTE (LADO DIREITO) medindo 324,00m: 100,00m extremado com a quadra nº 19 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua N; 100,00m extremado com os lotes nºs 12 ao 19 da quadra nº 18 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua M e mais 100,00m extremado com os lotes nºs 12 ao 19 quadra nº 17 do dito loteamento PARQUE GIBÓIA.

IV - Parte da Rua I do loteamento PARQUE GIBÓIA – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte Rua I, localizado do lado ímpar da Avenida O, distando 100,00m no sentido poente-nascente, para o lado esquerdo (nascente) para a Rua H, de forma regular, medindo 12,00m de largura e a extensão de 324,00m, perfazendo uma área total de 3.888,00m², medindo e extremado: ao SUL (FRENTE) medindo 12,00m extremado com a dita Rua Avenida O; ao NORTE (FUNDOS) medindo 12,00m extremado com uma Rua sem denominação oficial do dito loteamento Parque Gibóia; Ao NASCENTE (LADO ESQUERDO) medindo 324,00m: 100,00m extremado com os lotes nºs 01 ao 08 da quadra nº 35 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua N; 100,00m extremado com a quadra nº 34 do loteamento PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua M e mais 100,00m extremado com a quadra nº 33 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao POENTE (LADO DIREITO) medindo 324,00m: 100,00m extremado com os lotes nºs 12 ao 19 da quadra nº 27 do loteamento PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua N; 100,00m extremado com os lotes nºs 12 ao 19 da quadra nº 26 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua M e mais 100,00m extremado com a quadra nº 25 do lot. PARQUE GIBÓIA.

V - Parte da Rua N do loteamento PARQUE GIBÓIA – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte Rua N, localizado do lado ímpar da TRANSNORDESTINA – BR 116 KM 22, distando 100,00m no sentido norte-sul, para o lado esquerdo (sul) para a AVENIDA O, de forma regular, medindo 12,00m de largura e a extensão de 436,00m, perfazendo uma área total de 5.232,00m², medindo e extremado: ao POENTE (FRENTE) medindo 12,00m extremado com a dita TRANSNORDESTINA BR – 116 KM 22; ao NASCENTE (FUNDOS) medindo 12,00m extremado com parte da Rua I; Ao SUL (LADO ESQUERDO) medindo 436,00m: 100,00m extremado com a quadra nº 03 do loteamento





PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua L; 100,00m extremado com os lotes nºs 08 ao 12 da quadra nº 11 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua K ; 100,00m extremado com a quadra nº 19 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua J e mais 100,00m extremado com os lotes nºs 08 ao 12 da quadra nº 27 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao NORTE (LADO DIREITO) medindo 436,00m: 100,00m extremado com os lotes nºs 01, 19, 20, 21 e 22 da quadra nº 02 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua L; 100,00m extremado com os lotes nºs 01, 19, 20, 21 e 22 da quadra nº 10 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua K; 100,00m extremado com os lotes nºs 01, 19, 20, 21 e 22 da quadra nº 18 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua J e mais 100,00m extremado com os lotes nºs 01, 19, 20, 21 e 22 da quadra nº 26 do lot. PARQUE GIBÓIA.

VI – Parte da Rua M do loteamento PARQUE GIBÓIA – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte Rua M, localizado do lado ímpar da TRANSNORDESTINA – BR 116 KM 22 , distando 100,00m no sentido norte-sul, para o lado esquerdo (sul) para a RUA N, de forma regular, medindo 12,00m de largura e a extensão de 436,00m, perfazendo uma área total de 5.232,00m², medindo e extremado: ao POENTE (FRENTE) medindo 12,00m extremado com a dita TRANSNORDESTINA BR – 116 KM 22; ao NASCENTE (FUNDOS) medindo 12,00m extremado com parte da RUA I; Ao SUL (LADO ESQUERDO) medindo 436,00m: 100,00m extremado com os lotes nºs 08 ao 12 da quadra nº 02 do loteamento PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua L; 100,00m extremado com os lotes nºs 08 ao 12 da quadra nº 10 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua K ; 100,00m extremado com os lotes nºs 08 ao 12 da quadra nº 18 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua J e mais 100,00m extremado com os lotes nºs 08 ao 12 da quadra nº 26 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao NORTE (LADO DIREITO) medindo 436,00m: 100,00m extremado com a quadra nº 01 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua L; 100,00m extremado com os lotes nºs 01, 19, 20, 21 e 22 da quadra nº 09 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua K; 100,00m extremado com os lotes nºs 01, 19, 20, 21 e 22 da quadra nº 17 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua J e mais 100,00m extremado com a quadra nº 25 do lot. PARQUE GIBÓIA.

VII – Parte da Rua sem denominação oficial do loteamento PARQUE GIBÓIA – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte da Rua sem denominação oficial do lot. PARQUE GIBÓIA, localizado do lado ímpar da TRANSNORDESTINA – BR 116 KM 22 , distando 100,00m no sentido norte-sul, para o lado esquerdo (sul) para a RUA M, de forma regular, medindo 12,00m de largura e a extensão de 436,00m, perfazendo uma área total de 5.232,00m², medindo e extremado: ao POENTE (FRENTE) medindo 12,00m extremado com a dita TRANSNORDESTINA BR – 116 KM 22; ao NASCENTE (FUNDOS) medindo 12,00m extremado com parte da Rua sem denominação oficial do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao SUL (LADO ESQUERDO) medindo 436,00m: 100,00m extremado com a quadra nº 01 do loteamento PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua L; 100,00m extremado com os lotes nºs 08 ao 12 da quadra nº 09 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua K ; 100,00m extremado com os lotes nºs 08 ao 12 da quadra nº 17 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua J e mais 100,00m extremado com a quadra nº 25 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao





NORTE (LADO DIREITO) medindo 436,00m extremado com terras de BRASTEM UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos bens imóveis abaixo relacionados à empresa **AMAZON TEMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA.**, nome de fantasia **AMAZON TEMPER**, empresa brasileira tida como sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.177.724/0001-80, representada pelo sócio **JACKSON LUIZ FLORINTINO**, CPF/MF 735.236.589-34, empresa com sede administrativa na Rodovia BR 116, KM 23, nº 23.000, Camará, CEP 61.700-000, Aquiraz - Ceará.

I) Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído pelos lotes nºs 10 ao 15 e parte do lote nº 09 da quadra nº 02, localizado do lado par da Rua L, fazendo esquina pelo lado esquerdo (norte) com a Rua M e distando 50,00m para o lado direito (sul) com a Rua N, de forma regular, medindo 50,00m pelas linhas de frente e fundos e 60,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **3.000,00m²**, extremado: Ao NASCENTE (FRENTE) medindo 50,00m extremado com a dita Rua L; Ao POENTE (FUNDOS) medindo 50,00m extremado com parte do lote nº 09 da quadra nº 02 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao NORTE (LADO ESQUERDO) medindo 60,00m extremado com a Rua M; Ao SUL (LADO DIREITO) medindo 60,00m extremado com os lotes nºs 16, 20, 21 e parte do lote nº 22 da quadra 02 do dito lot. PARQUE GIBÓIA.

II) Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído pelos lotes nºs 05 ao 15 da quadra nº 10, localizado do lado par da Rua M, fazendo esquina pelo lado esquerdo (poente) com a Rua L e fazendo esquina pelo lado direito (nascente) com a Rua K, de forma regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundos e 50,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **5.000,00m²**, extremado: Ao NORTE (FRENTE) medindo 100,00m extremado com a dita Rua M; Ao SUL (FUNDOS) medindo 100,00m extremado com os lotes nºs 04, 16, 20, 21 e 22 da quadra nº 10 do loteamento PARQUE GIBÓIA; Ao POENTE (LADO ESQUERDO) medindo 50,00m extremado com a Rua L; Ao NASCENTE (LADO DIREITO) medindo 50,00m extremado com a Rua K.

III) Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído pelos lotes nºs 05 ao 08 e parte do lote nº 09 da quadra nº 18, localizado do lado ímpar da Rua K, fazendo esquina pelo lado direito (norte) com a Rua M, de forma regular, medindo 50,00m pelas linhas de frente e fundos e 34,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **1.700,00m²**, extremado: Ao POENTE (FRENTE) medindo 50,00m extremado com a dita Rua K; Ao NASCENTE (FUNDOS) medindo 50,00m extremado com parte do lote nº 09 da quadra nº 18 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao SUL (LADO ESQUERDO) medindo 34,00m extremado com o lote nº 04 e parte do lote nº 22 da quadra nº 18 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao NORTE (LADO DIREITO) medindo 34,00m extremado com a Rua M.

IV) Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído pelo lote nº 01 e parte dos lotes nºs 02 e 22 da quadra nº 17, localizado do lado ímpar da Rua K, fazendo esquina pelo lado esquerdo (sul) com a Rua M, de forma regular, medindo 19,50m pelas linhas de frente e fundos e 34,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **663,00m²**, extremado:



Ao POENTE (FRENTE) medindo 19,50m extremado com a Rua K; Ao NASCENTE (FUNDOS) medindo 19,50m extremado com parte do lote nº 22 da quadra nº 17 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao SUL (LADO ESQUERDO) medindo 34,00m extremado com a Rua M; Ao NORTE (LADO DIREITO) medindo 34,00m extremado com parte dos lotes nºs 02 e 22 da quadra nº 02 do lot. PARQUE GIBÓIA.

V) Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído pelos lotes nºs 01, 19 e parte dos lotes nºs 02, 18, 20, 21 e 22 da quadra nº 09, localizado do lado ímpar da Rua M, fazendo esquina pelo lado esquerdo (nascente) com a Rua K e fazendo esquina pelo lado direito (poente) com a Rua L, de forma regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundos e 19,50m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **1.950,00m²**, extremado: Ao SUL (FRENTE) medindo 100,00m extremado com a Rua M; Ao NORTE (FUNDOS) medindo 100,00m extremado com partes dos lotes nºs 02, 18, 20, 21 e 22 da quadra nº 09 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao NASCENTE (LADO ESQUERDO) medindo 19,50m extremado com a Rua K; Ao POENTE (LADO DIREITO) medindo 19,50m extremado com a Rua L.

VI) Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte da RUA L, localizado do lado ímpar com parte da L, por onde tem acesso, distando 100,00m para o lado esquerdo (nascente) para a Rua K e distando 100,00m para o lado direito (poente) para a BR - 116 Transnordestina, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 81,50m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **978,00m²**, extremado: Ao SUL (FRENTE) medindo 12,00m extremado com parte da Rua L, por onde tem acesso; Ao NORTE (FUNDOS) medindo 12,00m extremado também com parte da Rua L; Ao NASCENTE (LADO ESQUERDO) medindo 81,50m, sendo 50,00m extremado com os lotes nºs 05 ao 08 da quadra 10 do lot. PARQUE GIBÓIA, 12,00m extremado com parte da Rua M e mais 19,50m extremado com o lote nº 01 e parte do lote nº 02 da quadra nº 09 do loteamento PARQUE GIBÓIA; Ao POENTE (LADO DIREITO) medindo 81,50m, sendo 50,00m extremado com os lotes nºs 12 ao 15 da quadra nº 02 do lot. PARQUE GIBÓIA, 12,00m extremado com parte da Rua M e mais 19,50m extremado com parte da quadra nº 01 do lot. PARQUE GIBÓIA.

VII) Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte da RUA K, localizado do lado ímpar com parte da K, por onde tem acesso, distando 100,00m para o lado esquerdo (nascente) para a Rua J e distando 100,00m para o lado direito (poente) para a Rua L, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 81,50m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **978,00m²**, extremado: Ao SUL (FRENTE) medindo 12,00m extremado com parte da Rua K, por onde tem acesso; Ao NORTE (FUNDOS) medindo 12,00m extremado também com parte da Rua L; Ao NASCENTE (LADO ESQUERDO) medindo 81,50m, sendo 50,00m extremado com os lotes nºs 05 ao 08 da quadra 18 do lot. PARQUE GIBÓIA, 12,00m extremado com parte da Rua M e mais 19,50m extremado com o lote nº 01 e parte do lote nº 02 da quadra nº 17 do loteamento PARQUE GIBÓIA; Ao POENTE (LADO DIREITO) medindo 81,50m, sendo 50,00m extremado com os lotes nºs 12 ao 15 da quadra nº 10 do lot. PARQUE GIBÓIA, 12,00m extremado com parte da Rua M e mais 19,50m extremado com o lote nº 19 e parte do lote nº 02 da quadra nº 09 do lot. PARQUE GIBÓIA.



VIII) Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte da RUA M, localizado do lado par da Rua L, distando 100,00m para o lado esquerdo (norte) para uma Rua sem denominação oficial e distando 100,00m para o lado direito (sul) para a Rua N, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 60,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **720,00m²**, extremado: Ao NASCENTE (FRENTE) medindo 12,00m extremado com Rua L; Ao POENTE (FUNDOS) medindo 12,00m extremado com parte da Rua M; Ao NORTE (LADO ESQUERDO) medindo 60,00m extremado com parte da quadra nº 01 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao SUL (LADO DIREITO) medindo 60,00m extremado com os lotes nºs 10, 11, 12 e parte do lote nº 09 da quadra nº 02 do lot. PARQUE GIBÓIA.

IX) Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte da RUA M, localizado do lado par da Rua K, distando 100,00m para o lado esquerdo (norte) para uma Rua sem denominação oficial e distando 100,00m para o lado direito (sul) para a Rua N, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **1.200,00m²**, extremado: Ao NASCENTE (FRENTE) medindo 12,00m extremado com Rua K; Ao POENTE (FUNDOS) medindo 12,00m extremado com parte da Rua L; Ao NORTE (LADO ESQUERDO) medindo 100,00m extremado com os lotes nºs 01, 19, 20, 21 e 22 da quadra nº 09 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao SUL (LADO DIREITO) medindo 100,00m extremado com os lotes nºs 08 ao 12 da quadra nº 10 do lot. PARQUE GIBÓIA.

X) Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte da RUA M, localizado do lado ímpar da Rua K, distando 100,00m para o lado direito (norte) para uma Rua sem denominação oficial e distando 100,00m para o lado esquerdo (sul) para a Rua N, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 34,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **408,00m²**, extremado: Ao POENTE (FRENTE) medindo 12,00m extremado com Rua K; Ao NASCENTE (FUNDOS) medindo 12,00m extremado com parte da Rua M; Ao NORTE (LADO DIREITO) medindo 34,00m extremado com o lote nº 01 e parte do lote nº 22 da quadra nº 17 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao SUL (LADO ESQUERDO) medindo 34,00m extremado com o lote nº 08 e parte do lote nº 09 da quadra nº 18 do lot. PARQUE GIBÓIA.

Parágrafo Único. A doação dos imóveis de que trata esta Lei, devidamente avaliados, em sua totalidade, é de interesse público, especificamente voltado para a instalação da sede comercial e administrativa da empresa, com geração de mais de 300 (trezentos) empregos diretos, dos quais 150 (cento e cinquenta), somente em sua fase inicial e o restante na fase de expansão, além de 800 (oitocentos) empregos indiretos, o que promoverá franco benefício ao progresso do Município.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação dos bens imóveis abaixo relacionados à empresa **J. WELLINGTON RENOVADORA DE PNEUS LTDA.**, nome de fantasia **J. WELLINGTON RENOVADORA DE PNEUS**, empresa brasileira tida como sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.917.871/0001-90, representada pelo sócio **JOSÉ WELLINGTON ARAÚJO DE SOUSA**, CPF/MF 295.688.203-10, empresa com sede administrativa na Rodovia BR 116, KM 22, s/n, Camará, CEP 61.700-000, Aquiraz - Ceará.



I) Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído pelos lotes nºs 03 ao 17 e parte dos lotes nºs 02, 18, 20, 21 e 22 da quadra nº 09, localizado do lado par de uma Rua sem denominação oficial, fazendo esquina pelo lado esquerdo (poente) com a Rua L e fazendo esquina pelo lado direito (nascente) com a Rua K, de forma regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundos e 80,50m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **8.050,00m²**, extremado: Ao NORTE (FRENTE) medindo 100,00m extremado com a dita Rua sem denominação oficial ; Ao SUL (FUNDOS) medindo 100,00m extremado com parte dos lotes nºs 02, 18, 20, 21 e 22 da quadra nº 09 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao POENTE (LADO ESQUERDO) medindo 80,50m extremado com a Rua L; Ao NASCENTE (LADO DIREITO) medindo 80,50m extremado com a Rua K.

II) Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído pelos lotes nºs 03 ao 08 e parte dos lotes nºs 02, 09 e 22 da quadra nº 17, localizado do lado par de uma Rua sem denominação oficial, fazendo esquina pelo lado esquerdo (poente) com a Rua K, de forma regular, medindo 34,00m pelas linhas de frente e fundos e 80,50m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **2.737,00m²**, extremado: Ao NORTE (FRENTE) medindo 34,00m extremado com a dita Rua sem denominação oficial ; Ao SUL (FUNDOS) medindo 34,00m extremado com parte dos lotes nºs 02, e 22 da quadra nº 17 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao POENTE (LADO ESQUERDO) medindo 80,50m extremado com a Rua K; Ao NASCENTE (LADO DIREITO) medindo 80,50m extremado com partes dos lotes nºs 09 e 22 da quadra nº 17 do lot. PARQUE GIBÓIA.

III) Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte da RUA L, localizado do lado par de uma Rua sem denominação oficial, distando 100,00m para o lado esquerdo (poente) para a BR – 116 Transnordestina e distando 100,00m para o lado direito (nascente) para a Rua K, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 80,50m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **966,00m²**, extremado: Ao NORTE (FRENTE) medindo 12,00m extremado com uma Rua sem denominação oficial; Ao SUL (FUNDOS) medindo 12,00m extremado com parte da Rua L; Ao POENTE (LADO ESQUERDO) medindo 80,50m extremado com parte da quadra nº 01 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao NASCENTE (LADO DIREITO) medindo 80,50m extremado com os lotes nºs 03 ao 08 e parte do lote nº 02 da quadra nº 09 do lot. PARQUE GIBÓIA.

IV) Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte da RUA K, localizado do lado par de uma Rua sem denominação oficial, distando 100,00m para o lado esquerdo (poente) para a Rua L e distando 100,00m para o lado direito (nascente) para a Rua J, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 80,50m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **966,00m²**, extremado: Ao NORTE (FRENTE) medindo 12,00m extremado com uma Rua sem denominação oficial; Ao SUL (FUNDOS) medindo 12,00m extremado com parte da Rua K; Ao POENTE (LADO ESQUERDO) medindo 80,50m extremado com os lotes nºs 12 ao 17 e parte do lote nº 18 da quadra nº 09 do lot. PARQUE GIBÓIA; Ao NASCENTE (LADO DIREITO) medindo 80,50m extremado com parte dos lotes nºs 09 e 22 da quadra nº 17 do lot. PARQUE GIBÓIA.



V) Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte de uma RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, localizado do lado par por parte de uma Rua sem denominação oficial, por onde tem acesso, distando 100,00m para o lado direito (sul) para a Rua M, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 158m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de **1.896,00m²**, extremado: Ao NASCENTE (FRENTE) medindo 12,00m extremado com parte de uma Rua sem denominação oficial; Ao POENTE (FUNDOS) medindo 12,00m extremado com parte de uma Rua sem denominação oficial; Ao NORTE (LADO ESQUERDO) medindo 158,00m extremado com terras de ////////////////; Ao SUL (LADO DIREITO) medindo 158,00m, sendo 12,00m extremado com parte da Rua L do lot. PARQUE GIBÓIA; 100,00m extremado com os lotes nºs 08 ao 12 da quadra nº 09 do lot. PARQUE GIBÓIA; 12,00m extremado com parte da Rua K e mais 34,00m extremado com o lote nº 08 e parte do lote nº 09 da quadra nº 17 do lot. PARQUE GIBÓIA.

Parágrafo Único. A doação dos imóveis de que trata esta Lei, devidamente avaliados, em sua totalidade, é de interesse público, especificamente voltado para a instalação da sede comercial e administrativa da empresa supra, com geração de mais de 200 (duzentos) empregos diretos, dos quais 100 (cem), somente em sua fase inicial e o restante na fase de expansão, além de 500 (quinhentos) empregos indiretos, o que promoverá franco benefício ao progresso do Município.

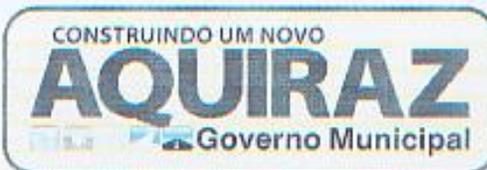
Art. 4º. As doações de que tratam esta lei, serão realizadas nos termos do artigo 17, da Lei nº 8.666/93 e da Lei Orgânica do Município de Aquiraz.

Art. 5º. Os terrenos supra relacionados, objeto de doação, nos termos do art. 2º desta lei, agregam os seguintes encargos condicionantes:

- a) Os imóveis ora doados serão utilizados, em sua totalidade, com a exploração da atividade comercial e/ou industrial a que se destina, conforme prescreve o *caput* dos artigos 2º e 3º desta Lei;
- b) Os donatários obrigam-se a iniciar os trabalhos de construção e implantação das empresas a que se destinam, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), sob pena de incidir, na hipótese, a reversão de que versa o §1º deste artigo;
- c) Os donatários arcarão com os ônus decorrentes da lavratura dos respectivos instrumentos públicos de doação com encargos e respectivos de registro;
- d) Os donatários obrigam-se a cumprir fielmente as normas vigentes e a vigor, relativas à proteção do meio ambiente;
- e) Os donatários obrigam-se a facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Aquiraz no acompanhamento da instalação e funcionamento da referida empresa distribuidora, cujos projetos serão submetidos à aprovação prévia da Prefeitura;
- f) Os donatários comprometem-se a contratar, preferencialmente, mão de obra local, inclusive nos serviços terceirizados que venha a contratar.

§ 1º - O eventual descumprimento da finalidade exposta no *caput* deste artigo ensejará na **reversão** dos bens imóveis doados para o patrimônio do Município de Aquiraz.

§ 2º - É vedada a transferência, a título de alienação onerosa ou gratuita, de quaisquer dos direitos sobre as áreas doadas, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo, porém, ser objeto de garantia real junto a instituição financeira nacional para fins de financiamento bancário, caso em que a cláusula de inalienabilidade não surtirá efeito.



§ 3º - Ocorrerá também a **reversão** dos imóveis objetos da presente doação para o patrimônio municipal, no caso de falência, concordata ou mudança de domicílio da empresa no prazo de 10 anos.

Art. 6º. Em caso de falência, concordata, mudança de domicílio ou o não cumprimento, por parte das Empresas donatárias, de quaisquer das condições estabelecidas, bem como a paralisação das atividades determinadas, nas áreas objeto da doação com encargos de que versa esta lei, por qualquer motivo, no prazo de 10 (dez) anos, implica na obrigação das donatárias de indenizar o Município pelo valor dos imóveis, objeto de doação, tomando como parâmetro, para tanto, o valor de mercado dos mesmos imóveis, na data do cumprimento da obrigação, sendo procedida a competente avaliação, por parte do pessoal designado pelo Município ou pelo valor corrigido do imóvel, prevalecendo, na ocasião, o que for mais favorável ao Município.

Art. 7º. Os prazos estabelecidos nesta lei são contados a partir da data da sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, aos 17 do mês de Março do ano de 2011.


EDSON SÁ
Prefeito Municipal

